



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2013-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 026/2015/CEL/PPE/SEVOP/PMM - CEL/SEMED/PM, referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 CEL/PPE/SEVOP/PMM, tendo por objeto aquisição, pelo sistema de registro de preços, de areia, seixo, seixo britado e pedra cabeça de jacaré, destinados a manutenção e execução de drenagem da malha viária do município, conforme as necessidades da secretaria municipal de obras e viação públicas - SEVOP, Marabá/PA, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste edital e em seus anexos do Município de Marabá - Pará, celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 06 de Agosto de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

**FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 015/2013-GP